



PARECER

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/3/2545, referente ao **PROCESSO DE ADEÇÃO CE Nº 001/2018 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2017**, Que tem por objeto seleção e contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS COM MANUTENÇÃO, SEGURO E ANTI-VÍRUS PARA USO INSTITUCIONAL)**, no valor global de R\$ 2.975.280,00 (Dois milhões novecentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) e o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VINCULADO AO CUNTRATO 104/2018**, originária do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CNPJ** da contratada no **CONTRATO nº 104/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93, devido a incorporação da **TELEFÔNICA DATA S.A., CNPJ 04.027.547/0036-61** passando a ter a seguinte Razão Social e CNPJ: **TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** com a empresa **TELEFÔNICA DATA S.A.**, doravante passará para **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, no valor de R\$ 486.900,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 5.450/05 e nº 5.344/2015 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ** encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Ausência da Minuta de Termo Aditivo;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 08 de outubro de 2019


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

SECRETARIA DE CASTANHAL
Unidade de Controle Interno
Unidade de Controle Interno